

ADVOGADO : FLAVIO CHEIM JORGE (0000262/ES)  
ADVOGADO : LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS (0021748/ES)  
ADVOGADO : PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA (26891/ES)  
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL  
REQUERENTE : ELEICAO 2018 RITA DE CASSIA DE SOUZA GOMES DEPUTADO ESTADUAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 335 /2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - 0601708-78.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]

REQUERENTE: ELEICAO 2018 RITA DE CASSIA DE SOUZA GOMES DEPUTADO ESTADUAL

REQUERENTE: RITA DE CASSIA DE SOUZA GOMES

ADVOGADO: PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA - OAB/ES26891

ADVOGADO: FLAVIO CHEIM JORGE - OAB/ES0000262

ADVOGADO: LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS - OAB/ES0021748

FISCAL DA LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DRA. HELOISA CARIELLO

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - ELEIÇÕES 2018 - IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS E SANADAS APÓS DILIGÊNCIA - IRREGULARIDADES QUE PERMANECEM NÃO COMPROMETEM A CONFIABILIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS PRESENTES CONTAS E PERMITEM A APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - PAGAMENTO COM CARTÃO DE DÉBITO E NÃO EM ESPÉCIE DE RECURSOS DO FUNDO DE CAIXA - ERRO FORMAL - PERCENTUAL DE DESPESA OMITIDA, MAS NÃO RECONHECIDA, DE VALOR IRRISÓRIO - PARECERES TÉCNICO E MINISTERIAL PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS - CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS.

Vistos etc.

Resolvem os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM RESSALVAS, nos termos do voto da eminente Relatora.

Sala das Sessões, 28/09/2020.

DRA. HELOISA CARIELLO, RELATORA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATOS

#### ATO Nº 479, DE 05/11/2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR LUIZ FELIPE SALVADOR MOREIRA, NO PERCENTUAL DE 1% DA

RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 26 DE AGOSTO DE 2020, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR  
PRESIDENTE

### **ATO Nº 478, DE 05/11/2020**

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - MODALIDADE ESPECIALIZAÇÃO, NO PERCENTUAL DE 7,5% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, À SERVIDORA SARAH REGINA MEIRELLES PEREIRA PEZZIN, A PARTIR DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR  
PRESIDENTE

### **ATO Nº 477 , DE 05/11/2020**

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR LAWRENCE ROLETTA DA SILVA, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, ATÉ 16 DE JULHO DE 2024.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR  
PRESIDENTE

### **ATO Nº 468, DE 29/10/2020.**

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 10657 /2014, Processo SEI nº 0004574-96.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007 e de acordo com o art.3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Otávio Lube dos Santos, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8, com efeitos financeiros a partir de 05/08/2020.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR  
PRESIDENTE

### **ATO Nº 466, DE 29/10/2020.**

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 14.867 /2012, Processo SEI nº 006996-44.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE: